Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 166 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Prorroga a vigência da Licença Maternidade e dá outras providências".

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Complementar nº 27, de 24 de março de 2009, faz saber que, neste ato:

- Art. 1º- Diante da satisfação das exigências contidas na Lei Municipal Complementar nº 27, de 24 de março de 2009, PRORROGA o prazo de vigência da Licença Maternidade concedida à servidora pública municipal de nome STEFANIA THAIS DA CUNHA, ocupante do emprego público municipal de técnico(a) de enfermagem, pelo período de 60 dias, a partir da data de 01/02/2023, inclusive, com encerramento previsto para a data de 01/04/2023, devendo retornar ao serviço no dia posterior ao do término de sua licença.
- **Art. 2º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar o que direito para o cumprimento de todas as disposições legais.
- **Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 18 de outubro de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli Secretária